



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 13/01/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM VISEU DÃO LAFÕES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

Um - O teor dos relatórios preliminar e final de análise das propostas, emanados do júri designado por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião realizada no dia nove de novembro de dois mil e dezanove, para a condução do procedimento para formação do contrato relativo ao “Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão a instalações do Município”- consulta prévia, datados de vinte e três de dezembro de dois mil e dezanove e dois de janeiro de dois mil e vinte, respetivamente. -----

Dois - O relatório final de análise das propostas, de dois de janeiro de dois mil e vinte, após audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo cento e vinte e três do CCP, propõe o ato de adjudicação ao concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor da sua proposta de duzentos e quarenta e dois mil e vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Três - Existe para este contrato a correspondente inscrição orçamental no Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte, permitindo, assim, garantir a necessária suportabilidade financeira da contratação do fornecimento. -----

Propõe-se, face ao atrás exposto e de acordo com os fundamentos constantes do relatório final, ao abrigo da competência conferida pela alínea b), do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, conjugado com as alíneas f), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, o seguinte: -----

Um - A adjudicação, ao concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor da sua proposta de duzentos e quarenta e dois mil e vinte e seis euros e vinte e



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

dois cêntimos relativo à energia ativa posta à concorrência, que acrescida do montante de duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta euros e quinze cêntimos referente às tarifas de acesso às redes (TAR), taxa de exploração DGEG, contribuição audiovisual (CAV), imposto sobre consumo de eletricidade, e outros impostos, taxas ou encargos, perfaz o total de quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e seis euros e trinta e sete cêntimos que corresponde ao encargo total do presente contrato, de acordo com o Anexo V ao caderno de encargos, que faz parte da proposta, acrescido do IVA às taxas legais em vigor. -----

Dois – A aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços, nos termos do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. -----

Três – A celebração do respetivo contrato escrito, nos termos do artigo noventa e quatro do Decreto - Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. -----

Quatro – Nos termos do número um, do artigo oitenta e oito em conjugação com o número um, do artigo oitenta e nove do CCP, e do previsto no artigo vinte e dois do caderno de encargos, o adjudicatário deverá prestar uma caução do valor de vinte e quatro mil setecentos e quarenta euros e trinta e dois cêntimos, correspondente a cinco por cento do preço contratual. -----

Cinco – Designa-se, nos termos do número um, do artigo duzentos e noventa traço A do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual, o Técnico Superior, António Manuel Cardoso Aguiar, como gestor do contrato.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, ficando a minuta do contrato de prestação de serviços, anexa à presente ata, da qual faz parte integrante.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,